

1. Introdução

- **1.1.** Este manual tem como objetivo prestar aos clientes do BB as informações técnicas necessárias para a emissão e impressão de bloquetos em seu próprio ambiente, de acordo com as características gerais do bloqueto de cobrança, regulamentada pelo BACEN por meio da Carta-Circular 2.926, de 25-07-2000, observado que:
 - **1.1.1.** não é recomendável a utilização de impressora matricial, devido ao elevado índice de rejeição na leitura do código de barras, ocasionado pela má qualidade de impressão;
 - **1.1.2.** deve ser encaminhada ao BB, obrigatoriamente, amostragem dos bloquetos impressos pela empresa para análise e aprovação, antes de sua efetiva emissão. A empresa assume total responsabilidade pela consequências advindas da emissão de bloquetos, sem a prévia autorização do BB.

2. Características do Bloqueto

2.1. Especificações gerais:

- **2.1.1.** Vias e dimensões:
 - a) ficha de compensação: 95 a 108mm de altura por 170 a 216mm de comprimento;
 - b) recibo do sacado: a critério do cedente, condicionado à aprovação pelo BB;
- **2.1.2.** Tipos de Formulários/Disposição das Vias:
 - a) Formulário Contínuo Auto-Copiativo: a primeira via deve ser a Ficha de Compensação, ficando a critério da empresa a disposição das demais vias, ou;
 - Papel A-4: a Ficha de Compensação deve ser impressa na parte inferior do papel.
 Recomenda-se a utilização de microserrilhas entre as vias (recebido do sacado e ficha de compensação) para evitar danos às informações quando do destacamento;
- **2.1.3.** Gramatura do papel e cor da impressão:
 - a) gramatura ideal: 75 g/m², mínima : 50 g/m²;
 - b) fundo branco com impressão azul ou preta, não se permitindo campos hachurados;

2.2. Especificações das vias do Bloqueto de Cobrança:

2.2.1. Ficha de Compensação:

- a) parte superior esquerda Nome do banco, podendo conter seu logotipo e, à direita do nome do banco, número-código/DV de compensação do banco destinatário, em negrito (o número/DV do Banco do Brasil é 001-9 e deve ser impresso com caracter de 5mm e traços ou fios de 1,2mm);
- b) parte superior direita Deve haver representação numérica do conteúdo do Código de Barras, conforme especificação contida no item 4;
- c) quadro de impressão Deve apresentar grade/denominação dos campos conforme anexo 1;
- d) tamanho de cada campo (número de posições) Pode variar, desde que obedecidas a mesma disposição do modelo e as dimensões mínimas do formulário;
- e) campos não utilizados podem ficar em branco;
- f) parte inferior, abaixo do quadro de impressão- Na extremidade direita deve ser deixado espaço para autenticação mecânica. Na extremidade esquerda, o campo é destinado à indicação obrigatório do código de barras, conforme especificação contida no anexo 1;
- g) parte inferior, do direito do papel Deve conter a expresssão "Autenticação Mecânica – Ficha de Compensação", com dimensão máxima de 2mm e traços com fios de 0.3mm;

- **2.2.2.** *Recibo do Sacado*: Na parte superior acima do quadro de impressão devem ser impressas, no mínimo, com a identificação das seguintes informações:
 - a) nome do cedente;
 - b) nome do sacado;
 - c) nosso-número
 - d) número do título;
 - e) vencimento;
 - f) valor

Obs: É recomendável que também no recibo do sacado conste a linha digitável e o código de barras, de forma a facilitar eventual consulta pelo sacado.

3. "Layout" do Código de Barras

3.1. Tipo:

- **3.1.1.** Deve ser utilizado o tipo "2 de 5 intercalado" que tem as seguintes características:
 - a) cinco barras definem um caracter, sendo duas delas, barras largas;
 - b) "intercalado" significa que os espaços entre as barras também tem significado de maneira análoga às barras;
 - c) define apenas caracteres numéricos;

3.2. Conteúdo:

- **3.2.1.** O código de barras é composto por dois campos:
 - a) campo obrigatório: determinado pelo BACEN e comum a todos dos bancos;
 - b) *campo livre*: determinado por cada banco de acordo com a modalidade de Cobrança utilizada pelo cliente;
- **3.2.2.** Deve conter 44 posições, disposto da seguinte forma:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(03)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(01)	Código da Moeda = 9 (Real)
05 a 05	01	9(01)	Digito Verificador (DV) do código de Barras*
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento **
10 a 19	10	9(08)V(2)	Valor
20 a 44	03	9(03)	Campo Livre ***

^{*} Para cálculo do DV do Código Barras, consulte Anexo 10

- 3.3. Dimensões: Comprimento total igual a 103mm e altura total igual a 13mm.
- **3.4.** Local de Impressão na Ficha de Compensação:
 - **3.4.1.** Na parte inferior do documento, abaixo do quadro de impressão na extremidade esquerda, respeitando o espaço mínimo de 5mm (zona de silêncio) entre a margem esquerda do formulário e o início da impressão do código e a distância mínima de 12mm desde a margem inferior da Ficha de Compensação até o centro do código de barras;
 - **3.4.2.** Todas as especificações devem ser atendidas a fim de preservar a leitura do código de barras.

^{**} Para cálculo do Fator de Vencimento, consulte o Anexo 8

^{***} Os padrões do BB estão identificados nos Anexos 2, 3, 4 e 5

- **4.** Linha Digitável Representação Numérica do Código de Barras:
 - **4.1.** O dados da linha digitável não se apresentam na mesma sequência dos dados do código de barras.
 - **4.2.** Conteúdo: A representação numérica do código de barras é distribuída em 5 partes, sendo os 3 primeiros consistidos por Dígito Verificador DV (*Módulo 10 Anexo 7*) e, entre cada campo, espaço equivalente a uma posição. No quarto campo é indicado, isoladamente, o DV (*Módulo 11 Anexo 10*) do código de barras:

AAABC.CCCCX	DDDDD,DDDDDY	EEEEE,EEEEEZ	K	UUUUVVVVVVVVVV
Campo 1	Campo 2	Campo 3	4	Campo 5

a) Campo 1: AAABC.CCCCX

A = Código do BB na COMPE (001)

B = C'odigo da moeda (9) - Real

 $C = Posições 20 \ a \ 24 \ do \ c\'odigo \ de \ barras$

X = DV do Campo 1 (Módulo 10, cálculo conforme anexo 7)

b) Campo 2: DDDDD.DDDDDY

D = Posições 25 a 34 do código de barras

Y = DV do Campo 2 (Módulo 10, cálculo conforme anexo 7)

Campo 3: EEEEE.EEEEZ

F = Posições 35 a 44 do código de barras

Z =DV do Campo 3 (Módulo 10, cálculo conforme anexo 7)

Campo 4: K

K = DV do código de barras (Módulo 10, cálculo conforme anexo 107)

Campo 5: UUUUVVVVVVVVVV

U = Fator de Vencimento (Módulo 10, cálculo conforme anexo 8)

 $V = Valor\ do\ título\ (com\ duas\ casas\ decimais,\ sem\ ponto\ e\ vírgula.\ Em\ caso\ de\ moeda\ variável,\ informar\ zeros)$

4.3. Dimensões e localização: A representação numérica do código de barras deve ser impressa em caracteres de **3,5 a 4,5mm** e traços ou fios de **0,3mm** na parte superior direita, iniciando-se logo após o número código/DV do BB.

local de pagamento Pagável em qualqu	er Banco até o ve	ncimento				Vencimento 31/12/2007
Dedente NOME DA EMPRES	A CEDENTE		369			Agência/Código do cedente
Data do documento 22/11/2006	№ do documento NR DO TITULO		Espécie DOC	Aceite N	Data process.	Nosso Número
Jso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade		xValor	(=) Valor do documento 1,00
nstruções						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Juros / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(=) Valor cobrado

5acado MODELO DE BLOQUETO DE COBRANÇA ENDEREÇO DO SACADO CIDADE - UF - CEP

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

MODELO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO - PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO BLOQUETO

 	ASIL 001-9	00190	.50095 401	144.81	6069 06809	9.350314 3 373700000001	00 (A)
Local de pagamento	-					Vencimento	007 (B)
Pagável em qualquer E	Banco ate o venci	mento				31/12/20	J07 (D)
Cedente						Agência/Código do cedente	(C)
NOME DA EMPRESA C				_			(-)
Data do documento	Nº do documento		Espécie DOC	Aceite	Data process.	Nosso Número	(D)
22/11/2006	NR DO TITULO		· ·	N		k L	(D)
Uso do Banco	Carteira	Espécie R\$	Quantidade		xValor	(=) Valor do documento	(E)
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	(F)
						1	
						(+) Juros / Muíta	(G)
						<u> </u>	_(0)
						(=) Valor cobrado	
						(-) *3.0. 000,000	(H)
Sacado MODELO DE BLOQUET	O DE COBRANCA						
ENDEREÇO DO SACAD	00						(I)
CIDADE - UF - CEP Sacador/Avalista							
						Autenticação mecânica - Ficha de Compensação	
							(J)
							\-/

Descrição dos campos do bloqueto de cobrança:

(A)

- NOME DO BANCO DESTINATÁRIO: Deve ser obrigatoriamente indicado na margem superior esquerda da Ficha de Compensação (Banco do Brasil SA), podendo conter também o logotipo do Banco.
- CÓDIGO DO BANCO DESTINATÁRIO: Deve ser impresso na margem superior esquerda do bloqueto (001-9), à direita do nome do banco, com o seu respectivo DV (Dígito Verificador).
- LINHA DIGITÁVEL REPRESENTAÇÃO NUMÉRICA DO CÓDIGO DE BARRAS: Deve conter a representação numérica do código de barras do bloqueto de cobrança, de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco.

(B)

- LOCAL DE PAGAMENTO: Deve apresentar a expressão "PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO".
- **VENCIMENTO:** Indique a data de vencimento do bloqueto. A data informada deve estar de acordo com o "Fator de Vencimento" informado no código de barras/linha digitável.

(C)

- **CEDENTE:** Informe a razão social ou nome fantasia da empresa;
- AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE : Informe o prefixo da agência e número da conta de relacionamento com o BB.

(D)

- DATA DO DOCUMENTO: Indique data de emissão do documento que originou o bloqueto.
- NÚMERO DO DOCUMENTO: Informe o número do documento/título estabelecido pela empresa quando da emissão da fatura/duplicata, contrato de prestação de serviço, entre outros.
- **ESPÉCIE DOC:** Informar Tipo de Documento que originou o bloqueto de cobrança (exemplo: DM, DS, NP).
- **ACEITE:** Informe "N"

ANEXO 1 (Continuação)

MODELO DE FICHA DE COMPENSAÇÃO - PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DO BLOQUETO

- DATA DO PROCESSAMENTO: Informe data de impressão do bloqueto de cobrança.
- NOSSO-NÚMERO: Código de controle que permite ao Banco e a empresa identificar os dados da cobrança que deu origem ao bloqueto.

(E)

- USO DO BANCO: Não preencher.
- **CARTEIRA:** Informe código da modalidade de cobrança utilizada para a emissão do bloqueto (31, 11, 17, 12, 51).
- **ESPÉCIE:** Informe moeda/índice de emissão da fatura/duplicata/contrato (R\$, U\$\$).
- QUANTIDADE: Preencher com a quantidade de moeda variável, se for o caso.
- VALOR: Não preencher.
- VALOR DO DOCUMENTO: Preencha valor correspondente ao Valor da Fatura/ Duplicata/Contrato, quando emitido em Real (se utilizar moeda variável/índice econômico, preencher com zeros). No caso de cobrança com registro, o valor informado deve ser igual ao valor registrado no Banco.

(F)

- **INSTRUÇÕES:** Deve ser usado para indicação das condições de recebimento do título na forma mais objetiva possível. As informações fornecidas neste campo são de exclusiva responsabilidade da empresa.
- **DESCONTO/ABATIMENTO:** Não preencher.

(G)

JUROS/MULTA: Não preencher.

(H)

• VALOR COBRADO: Não preencher.

(I)

- SACADO: Preencha nome, cnpj/cpf, endereço, cidade, UF e CEP do sacado.
- **SACADOR/AVALISTA:** Preencha nome e cnpj/cpf do emitente original do documento que originou o bloqueto de cobrança, quando o bloqueto estiver sendo emitido por terceiro.

(J)

- CÓDIGO DE BARRAS: Código de barras do bloqueto de cobrança, impresso de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo Banco.
- AUTENTICAÇÃO MECÂNICA-FICHA DE COMPENSAÇÃO: Não Preencher.

COMPOSIÇÃO DO CAMPO "NOSSO NÚMERO" - CONVÊNIO DE 4 POSIÇÕES

O nosso-número do bloqueto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

FORMATO "NOSSO-NÚMERO" COM 11 POSIÇÕES: A composição do "Nosso-Número" deve obedecer as seguintes regras:

CCCCNNNNNN-X convênios com 4 posições, onde:

"C" - número do convênio fornecido pelo Banco (número fixo e não pode ser alterado)

"N" - seqüencial atribuído pelo cliente

"X" - dígito verificador do "Nosso-Número", calculado de acordo com o anexo 9

• FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo 10)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 8)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 30	11	9(11)	Nosso-Número, sem DV
20 a	a 23	9(4)	Número do Convênio fornecido pelo Banco (CCCC)
24 (a 30	9(7)	Complemento do Nosso-Número, sem DV (NNNNNNN)
31 a 34	04	9(4)	Número da Agência de Relacionamento, sem DV
35 a 42	08	9(8)	Conta Corrente de Relacionamento, sem DV
43 a 44	02	9(2)	Tipo de Carteira/Modalidade de Cobrança

Modelo de Formatação de Código de Barras para Convênios de 4 posições

																						Ì	Nos	sso	-N	úm	ero)																
	Ba	ıne	co	*	*		Fa	toı	•					Va	lor					N	Vún	ner	0		Co	mp	lei	ne	nto		A	gê	nci	a				Co	nta	ı			Ca	art
					*		Ve	nc												C	onv	vêni	io																					
Ī	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
										0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4

* Moeda

** DV do Código de Barras

COMPOSIÇÃO DO CAMPO "NOSSO NÚMERO" - CONVÊNIO DE 6 POSIÇÕES

O nosso-número do bloqueto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

FORMATO "NOSSO-NÚMERO" COM 11 POSIÇÕES: A composição do "Nosso-Número" deve obedecer as seguintes regras:

CCCCCNNNNN-X convênios com 6 posições, onde:

"C" - número do convênio fornecido pelo Banco (número fixo e não pode ser alterado)

"N" - seqüencial atribuído pelo cliente

"X" - dígito verificador do "Nosso-Número"

• FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS:

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo 10)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 8)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 30	11	9(11)	Nosso-Número, sem DV
20 a	a 25	9(6)	Número do Convênio fornecido pelo Banco (CCCCCC)
26 (a 30	9(5)	Complemento do Nosso-Número, sem DV (NNNNN)
31 a 34	04	9(4)	Número da Agência de Relacionamento, sem DV
35 a 42	08	9(8)	Conta Corrente de Relacionamento, sem DV
43 a 44	02	9(2)	Tipo de Carteira/Modalidade de Cobrança

Modelo de Formatação de Código de Barras para Convênios de 6 posições

																							No	SSO	-N	úm	ero)																
	Ba	ın	co	*	*		Fa	toı	•					Va	lor						N	lún	ner	0		C	om	plen	nen	to								Co	nta	ı			C	art
					*		Ve	nc													\mathbf{C}	onv	vên	io																				
Γ	1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
										0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4

^{*} Moeda

^{**} DV do Código de Barras

COMPOSIÇÃO DO CAMPO "NOSSO NÚMERO" – CONVÊNIO DE 7 POSIÇÕES (FAIXA ACIMA DE 1.000.000)

O "Nosso-Número" do bloqueto deve estar de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco do Brasil.

• FORMATO DO "NOSSO-NÚMERO" PARA CONVÊNIOS ACIMA DE 1.000.000 (UM MILHÃO): A composição do nosso-número deve obedecer as seguintes regras:

CCCCCCNNNNNNNN convênios com numeração acima de 1.000.000, onde:

"C" - é o número do convênio fornecido pelo Banco (número fixo e não pode ser alterado)

• FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CONVÊNIOS ACIMA DE 1.000.000

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo 10)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 8)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 25	06	9(6)	Zeros
26 a 42	17	9(17)	Nosso-Número, sem o DV
26	a 32	9(7)	Número do Convênio fornecido pelo Banco (CCCCCC)
33	a 42	9(10)	Complemento do Nosso-Número, sem DV (NNNNNNNNN)
43 a 44	02	9(2)	Tipo de Carteira/Modalidade de Cobrança

Modelo de Formatação de Código de Barras para Convênios acima de 1.000.000

																																Nos	SSO:	Νί	ím	ero	0							
1	Ban	ıco	, *	:	*]	Fa	tor						Va	loi	•						Ze	ros				Núi	mer	o de	o Co	onv	ênio)			\mathbf{C}	mı	ple	me	nto)		C	art
					*			nc.																																				
1	2	3	3 4	I .	5	6	7	8	9	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	4	4	4	4	4
										0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4

^{*} Moeda

[&]quot;N" - é um següencial atribuído pelo cliente

^{**} DV do Código de Barras

COMPOSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA EMISSÃO DE BLOQUETOS DE COBRANÇA COM 17 POSIÇÕES LIVRES (EXCLUSIVO PARA COBRANÇA SEM REGISTRO)

A utilização do campo "Nosso-Número" com 17 posições livres somente pode ser utilizada por clientes cadastrados com convênio de cobrança de 6 posições, nas Modalidades de Cobrança Sem Registro – Carteira 16 e 18.

O "Nosso-Número", neste caso, não possui dígito verificador.

É obrigatório a impostação do Código "21" na posição 43 a 44 do Código de Barras para indicar a utilização do "Nosso-Número" com 17 posições livres.

Se o código "21" não for informado, o Sistema de Cobrança interpretará o Código de Barras/Linha Digitável como "nosso-número" de 11 posições.

FORMATO DO CÓDIGO DE BARRAS PARA CONVÊNIOS DA CARTEIRA SEM REGISTRO – COM "NOSSO-NÚMERO" LIVRE DE 17 POSIÇÕES.

Posição	Tamanho	Picture	Conteúdo
01 a 03	03	9(3)	Código do Banco na Câmara de Compensação = '001'
04 a 04	01	9(1)	Código da Moeda = '9'
05 a 05	01	9(1)	DV do Código de Barras (Anexo 10)
06 a 09	04	9(04)	Fator de Vencimento (Anexo 8)
10 a 19	10	9(08) V(2)	Valor
20 a 25	06	9(6)	Número do Convênio de Seis Posições
26 a 42	17	9(17)	Nosso-Número Livre do cliente.
43 a 44	02	02	"21" Tipo de Modalidade de Cobrança.

Modelo de Formatação de Código de Barras para Emssão de Bloquetos com Nosso-Nú mero de 17 posições, exclusivo para Cobrança Sem Registro – Carteiras 16 e 18.

																																Nos	SSO-	Νί	ím	ero	0							
E	an	ıc	0	*	* *			to nc						Va	lor					N	lr.	Co	nv	êni	0						I	Nos	SSO-	Νί	ím	ere)							art **
					•	H		ПС	<u>. </u>																																		2	1
1	2		3	4	5	6	7	8	9	1 0	1 1	1 2	1 3	1 4	1 5	16	1 7	18	1 9	2	2	2 2	2 3	2 4	2 5	2 6	2 7	2 8	2	3	3	3 2	3	3	3 5	3 6	3 7	3 8	3	4	4	4 2	4 3	4

^{*} Moeda

^{**} DV do Código de Barras

^{***} Obrigatória a impostação da informação "21"

COMPOSIÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL PARA EMISSÃO DE BLOQUETO DE COBRANÇA

A forma de composição da Linha Digitável nos bloquetos de Cobrança segue as normas estabelecidas pela Carta-Circular Bacen 2926, de 25.07.2000. Portanto, é o padrão adotado para qualquer modalidade de cobrança e/ou convênio cadastrado com o Banco do Brasil.

• REPRESENTAÇÃO DA LINHA DIGITÁVEL PARA EMISSÃO DE BLOQUETOS DO BB

Campos 1 (AAABC.CCCCX):

A =	Código do Banco na Câmara de Compensação "001"						
B = Código da moeda "9" (*)							
C =	Posição 20 a 24 do código de barras						
X =	DV que amarra o campo 1 (Módulo 10, contido no Anexo 7)						

^(*) Este dígito será sempre "9", representando a moeda "Real - R\$", de acordo com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.

Campo 2 (DDDDD.DDDDDY)

D =	Posição 25 a 34 do código de barras
Y =	DV que amarra o campo 2 (Módulo 10, contido no Anexo 7)

Campo 3 (EEEEE.EEEEZ)

E =	Posição 35 a 44 do código de barras
Z =	DV que amarra o campo 3 (Módulo 10, contido no Anexo 7)

Campo 4 (K)

K =	DV do Código de Barras (Módulo 11, contido no Anexo 10)
-----	---

Campo 5 (UUUUVVVVVVVVVV)

U =	Fator de Vencimento (Anexo 10)
V =	Valor do Título (*)

(*) Sem edição (sem ponto e vírgula), com tamanho fixo (10). Em casos de cobrança com valor em aberto (o valor a ser pago é preenchido pelo próprio sacado) ou cobrança em moeda variável, deve ser preenchido com zeros.

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DA LINHA DIGITÁVEL (MÓDULO 10)

A representação numérica do código de barras é composta, por cinco campos, sendo os três primeiros amarrados por DV's e calculados pelo módulo 10, conforme segue:

- a) o módulo 10 deverá ser utilizado para calcular o DV dos 03(três) primeiros campos da linha digitável;
- b) os multiplicadores começam com o número 2 /dois/, sempre pela direita, alternando-se 1 e 2;
- c) multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo peso (multiplicador):
- d) caso o resultado da multiplicacao seja maior que 9 (nove) deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzi-lo a um único algarismo.;
 - a. Exemplo: Resultado igual a 18, então 1+8=9
- e) subtrair o total apurado no item anterior, da dezena imediatamente superior ao total apurado:
 - a. Exemplo: Resultado da soma igual a 25, então 30 25
- f) o resultado obtido será o dígito verificador do número;
 - a. Exemplo: 30-25 = 5 então 5 é o Dígito Verificador
- g) se o resultado da subtração for igual a 10 (dez), o dígito verificador será igual a 0 (zero).

Exemplo:

Considerando os seguintes dados:

Composição do Código de Barras													
0 0 1 9 3 3 7 3 7 0 0 0 0 0 0 0 0 1 0 0 0 5 0 0 9 4 0 1 4 4 8 1 6 0 6 0 6 8 0 9 3 5 0 3 1													

Composição da Linha Digitável											
00190.5009	40144.81606	06809.35031	3	37370000000100							
Campo 1	Campo 2	Campo 3	Campo 4	Campo 5							

Observação: Os campos 4 e 5 não tem DV, por isso não fazem parte da metodologia de cálculo

Temos:

a) Multiplicando a sequência dos campos pelos multiplicadores, iniciando por 2 da direita para a esquerda:

Campo 1 Campo 2										Campo 1 Campo 2 Campo 3										3														
0	0	1	9	0		5	0	0	9	?		4	0	1	4	4	8	1	6	0	6	?	0	6	8	0	9	3	5	0	3	1	?	1
Х	Х	Х	Х	Х		Х	Х	Х	Х			Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х		Х	Χ	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х	Х		
2	1	2	1	2		1	2	1	2			1	2	1	2	1	2	1	2	1	2		1	2	1	2	1	2	1	2	1	2		2
Ш	Ш	Ш	Ш	Ш		Ш	Ш	П	Ш			Ш	Ш	П	Ш	Ш	Ш	П	Ш	П	Ш		Ш	П	Ш	Ш	Ш	Ш	П	II	П	Ш		
0	0	2	9	0		5	0	0	18		0	4	0	1	8	4	16	1	12	0	12		0	12	8	0	9	6	5	0	3	2		3

 $^{(1) -} Representação \ N\'umerica \ da \ LInha \ Digit\'avel \\ (2) - Multiplicadores \\ (3) - Resultado \ da \ Multiplica\~ção \\$

b) Some, individualmente, os algarismos dos resultados do produtos:

Campo $1 \Rightarrow 0 + 0 + 2 + 9 + 0 + 5 + 0 + 0 + (1+8) = 25$
Campo $2 \Rightarrow 4 + 0 + 1 + 8 + 4 + (1+6) + 1 + (1+2) + 0 + (1+2) = 31$
Campo $3 \Rightarrow 0 + (1+2) + 8 + 0 + 9 + 6 + 5 + 0 + 3 + 2 = 36$

Obs: caso o resultado da multiplicação seja maior que 9 (nove) deverão ser somados os algarismos do produto, até reduzí-lo a um único algarismo. Exemplo: Resultado igual a 18, então 1+8 = 9

ANEXO 7 (Continuação)

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DA LINHA DIGITÁVEL (MÓDULO 10)

c) Divida o total encontrado por 10, a fim de determinar o resto da divisão:

Campo $1 \Rightarrow 25 \div 10 = 2$, resto 5	
Campo $2 \Rightarrow 31 \div 10 = 3$, resto 1	
Campo $3 \Rightarrow 36 \div 10 = 3$, resto 6	

d) Subtrair o "resto" apurado pela dezena imediantamente posterior. O resultado será igual ao \overline{DV}

Campo $1 \Rightarrow DV = 30 - 5 \Rightarrow DV = 5$
Campo $3 \Rightarrow DV = 40 - 1 \Rightarrow DV = 9$
Campo $3 \Rightarrow DV = 40 - 6 \Rightarrow DV = 4$

e) Modelo Final do bloqueto de cobrança com a Linha Digitável e Código de Barras:

00190.50095	40144.816069	06809.350314	3	3737000000100
→	1	1		

Local de pagamento		_			Vencimento
Pagável em qualq	uer Banco até o vencimento		31/12/2007		
Cedente NOME DA EMPRE	SA CEDENTE				Agência/Código do cedente
Data do documento 22/11/2006	Nº do documento NR DO TITULO	Espécie DOC	Aceite N	Data process.	Nosso Número
Uso do Banco	Carteira Espécie R\$	Quantidade		xValor	(=) Valor do documento 1,00
nstruções					(-) Desconto / Abatimento
					(·) Outras deduções
					(+) Juros / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

MODELO DE BLOQUETO DE COBRANÇA ENDEREÇO DO SACADO CIDADE - UF - CEP



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

CÁLCULO DO FATOR DE VENCIMENTO

Para garantir maior eficiência no processo de recebimento, reduzir os riscos de utilização indevida dos sistemas de auto-atendimento e falhas humanas, conforme Carta-Circular 2.926 do BACEN, de 25/07/2000, recomenda-se a indicação do *Fator de Vencimento* no código de barras.

Desde 02/04/2001, o banco recebedor não é os responsável por eventuais diferenças de recebimento de bloquetos fora do prazo, ou sem a indicação do fator de vencimento.

• Calcula-se o número de dias corridos entre a data base ("Fixada" em 07/10/1997) e a do vencimento desejado:

VENCIMENTO	04/07/2000
DATA BASE	07/10/1997
FATOR DE VENCIMENTO	1001

• Utiliza-se uma tabela de correlação DATA x FATOR, iniciando-se pelo fator "1000" correspondente à data de vencimento 03/07/2000, adicionando-se "1" a cada dia subsequente a este fator.

FATOR	VENCIMENTO
1000	03/07/2000
1001	04/07/2000
1002	05/07/2000
:	:
1667	01/05/2002
4789	17/11/2010
9999	21/02/2025

Observações:

- Bloquetos com vencimento "contra-apresentação" ou "à vista": O "Fator de Vencimento" deve ser obtido considerando-se a data de processamento do bloqueto, acrescido de 15 dias corridos;
- Valor superior a 10 posições: Bloquetos com valores superiores a R\$ 99.999.999,99 devem avançar sobre o "Fator de Vencimento" eliminando-o do código de barras.

MÓDULO 11 PARA CÁLCULO DO DV DO CAMPO "NOSSO-NÚMERO"

Este módulo é utilizado para montagem dos campos "Nosso-Número", código do cedente e prefixo da agência.

• MÉTODOLOGIA

- a) O módulo 11 é utilizado para montagem dos campos nosso-número, código do cedente e prefixo da agência, que serão impressos nos respectivos campos do bloqueto de cobrança;
- b) Cada algarismo que compõe o nosso-número é multiplicado pelo respectivo multiplicador (peso).
 - I os multiplicadores (pesos) variam de 9 a 2, da direita para a esquerda;
 - II o primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 9, o segundo por 8 e assim sucessivamente;
- c) Os resultados das multiplicacoes são somados;
- d) O total da soma é dívido por onze;
 - I se o resto for menor que 10 (dez) o DV será igual ao resto;
 - II se o resto for igual a 10 /dez/ o DV sera igual a X;
 - III se o resto for igual a 0 /zero/ o DV sera igual a 0;
 - IV no exemplo acima o digito verificador sera igual a 3;
- e) Exemplo: Nosso-Número: **05009401448-?**

U	5	U	U	9	4	U	Τ.	4	4	0
Χ	Χ	Χ	X	Χ	X	X	Χ	X	Χ	X
7	8	9	2	3	4	5	6	7	8	9
	•						•			72
										32
_	_	_	_	_	_	_	_			28
•	•	•	•	•	•	•	•			06
•	•	•	•							
•	•	•	•							00
				•						16
										27
										00
•	•									
•										00
•										40
										00
Total										221
IULAI								· · · · ·		

- a) Soma do resultado das multiplicações: 72 + 22 + + 40 + 0 = 221
- b) Divisão do resultado da soma das multiplicações por 11: 221/11
- c) Resto da divisão igual a 1:
- d) Dígito Verificador = 1 (um)

Nosso-Número: 05009401448-1

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DO CÓDIGO DE BARRAS (MÓDULO 11)

Por definição do BACEN, na 5ª posição do código de barras, deve ser indicado, obrigatoriamente, o "dígito verificador" (DV), do Código de Barras, calculado pelo módulo 11, conforme segue:

- a) o código de barras possui 44 (quarenta e quatro) posições, incluindo o D.V.;
- b) para calcular o D.V. considerar 43 posições do Código de Barras sendo da posição 1 a 4 e da posição 6 a 44;
- c) multiplicar cada algarismo que compõe o número pelo seu respectivo multiplicador (peso), iniciando-se pela 44ª posição e saltando a 5ª posição;
- d) os multiplicadores (pesos) variam de 2 a 9;
- e) o primeiro dígito da direita para a esquerda deverá ser multiplicado por 2, o segundo por 3 e assim sucessivamente;
- f) os resultados das multiplicações devem ser somados:

Exemplo:
$$(6 \times 2) + (3 \times 1) + (4 \times 8) + ... + (4 \times 0) = 712;$$

g) o total da soma deverá ser dividido por 11:

Exemplo: 712/11 = 64. Resto igual a 8;

h) o resto da divisão deverá ser subtraído de 11:

Exemplo: 11 - 8 = 3, Portando "3" é o Dígito verificador

- i) se o resultado da subtração for:
 - I igual a 0......D.V. igual a 1
 - II igual a 10......D.V. igual a 1
 - III igual a 11.....D.V. igual a 1
 - IV diferente de 10 e 11......D.V. será o próprio dígito, no caso do exemplo "3"

OBS: EM NENHUMA HIPOTESE PODERÁ SER UTILIZADO O DÍGITO "O"(/ZERO) NA QUINTA POSIÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS.

j) o resultado deste cálculo deverá ser incluído na 5ª posição do código de barras.

ANEXO 10 (Continuação)

CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DO CÓDIGO DE BARRAS (MÓDULO 11)

EXEMPLO DE CÁLCULO DO DÍGITO VERIFICADOR (DV) DO CÓDIGO DE BARRAS PARA NOSSO-NÚMERO DE 11 POSIÇÕES

Especificação Técnica do Código de Barras

Nosso-Número																																														
E	an	СО	Moeda	?	Fa	atoı	r V e	nc		,	/ald	r d	o D	ocı	u m	ent	0			Número do Convênio Complemento							Agê	nci	ia	Conta									С	Cart.						
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19) [20 2	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	7 3	8 3	39	40	41	42	43	3 44	2
0	0	1	. 9		3	7	3	7	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0		0 :	5	0	0	9	4	0	1	4	4	8	1	6	0	6	0	6	8	0)	9	3	5	0	3	1	3
Х	Х	Х	X		Х	Х	Х	Х	Х	Х	Χ	Х	Χ	Х	Χ	Х	Х	Х	I	x >	X	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Χ	Χ	Х	Х	Х	Χ	Х	Х	Х	Х	X	(Х	Χ	Х	Х	Х	X	
4	3	2	9		8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	I	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	7	6	5	4	3	2	9	8	3	7	6			3	2	4
П	ll l	Ш	П		П	II	ı,	II	П	II	II	II	Ш	II	Ш		II	Ш	T	11 1	II .	П	11	Ш	П	П			- 11	Ш	П	II		Ш	II		- II	- 1		II	Ш	II	П	П	П	
0	0	2	81		24	49	18	35	0	0	0	0	0	0	0	5	0	0	I	0 4	15	0	0	54	20	0	3	8	36	64	7	36	0	24	0	12	72	2 () (63	18	25	0	9	2	5
																						П																								
																						712	2																							6
																		71	2	/11	=	64	F	Res	to	= 8	}																			7
]	11	- 8	=	3																						8
														D	ígi	to `	V e	rif	ic	a d o	r	do (Có	diş	go	d e	Ba	rra	s =	3			9.													
																						N	o s	sso	-N	ú m	erc)																		
E	an	СО	Moeda	Dv Barra	Fa	atoı	r V e	nc		,	/alo	or d	o D	o c ı	u m	ent	0			Número do Convênio Complemento								Agência Conta						Cart.		10										
0	0	1	-8-	3	3	7	3	7	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	Ī	0 :	5	0	0	9	4	0	1	4	4	8	1	6	0	6	0	6	8	0)	9	3	5	0	3	1	

Descrição dos Campos

- 1 Descrição dos campos do Código De Barras
- 2 Posição dos campos no Código de Barras
- 3 Exemplo de Conteúdo do Código de Barras
- 4 Multiplicadores para Cálculo do DV
- 5 Resultado da Multiplicação do Conteúdo pelos Multiplicadores
- 6 Resultado da Soma dos Resultados da Multiplicação do Conteúdo pelos Multiplicadores
- 7 Divisão do Resultado da Soma dos Multiplicadores por 11
- 8 Subtração de 11 pelo Resto da Divisão
- 9 Dígito Verificador Apurado
- 10 Composição Final da Barra com o DV